

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA AVISO Nº 402/2024 - PGJ-CAOCR, DE 26 DE JUNHO DE 2024 Da comunicação da vítima, ou seu representante legal, sobre a manifestação do arquivamento do inquérito policial ou qualquer outro procedimento investigatório. (EMENTA ELABORADA)

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** que o art. 28, caput, e §1º, do CPP, ordena a comunicação da vítima, ou seu representante legal, sobre a manifestação do arquivamento do inquérito policial ou qualquer outro procedimento investigatório;

**Considerando** que a vítima, ou seu representante legal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão do Procurador-Geral de Justiça.

**Avisa** aos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo que a comunicação fica dispensada nos crimes de ação penal pública condicionada a representação, quando a vítima expressamente manifesta seu desinteresse em ver processado o autor dos fatos, seja ele conhecido ou não. A comunicação também fica dispensada em caso de crimes vagos.

**Avisa** também que a vítima a ser comunicada é a titular do bem jurídico afetado ou seu representante legal. São consideradas realizadas as comunicações endereçadas e remetidas aos contatos mais atuais informados pelos destinatários nas respectivas investigações criminais, independentemente da comprovação do efetivo recebimento.

**Avisa**, ainda, ser imprescindível, para controle de prazo, inclusive da assessoria do Setor do art. 28, juntar aos autos informação ou qualquer documento que certifique que houve notificação do arquivamento para a vítima ou seu representante legal, bastando, para tanto, a certidão emitida automaticamente pelo sistema SAJ-MP ou certidão lançada aos autos digitais por servidor do Ministério Público, sendo desnecessária a verificação se a parte leu ou não a mensagem ou o e-mail.

**Avisa,** por fim, que a comunicação à Autoridade Policial, nos casos em que a investigação é conduzida pela Polícia Judiciária, é realizada automaticamente, pelo próprio sistema

Endereço - Rua: Riachuelo, nº 115 - Térreo - Centro | São Paulo/SP



informatizado, somente quando utilizado pelo Ministério Público o tipo de petição intermediária "Manifestação do MP – Promoção de Arquivamento", em ambos os sistemas (SAJ/MP e e-SAJ).

Publicado em: DOESP, Caderno Executivo – Seção Atos Normativos, 27 de junho de 2024.

dadb